



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

2º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO Nº 02/2017/SMC/CCSP
PROCESSO SEI Nº 6025.2016/0007206-5

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situada na Rua Líbero Badaró, 346/350, Centro, São Paulo (SP), inscrito no CNPJ sob nº 49.269.244/0001-63, neste ato, representada pela Senhora Chefe de Gabinete, **JULIANA VELHO**, na competência delegada pela Portaria nº 17/2018 – SMC-G e a sociedade empresária **SEVEN ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.893.612/0001-77 com sede à Rua Finlândia, 120 – SI-02 – Vila Bela – Franco da Rocha – SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **NIVALDO VIANA DAS NEVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 18.989.805 SSP/SP e do CPF (MF) nº 077.061.068-45, nos termos do artigo 65 II, b) da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 57.580/2017, em conformidade com os despachos exarados pela Senhora Chefe de Gabinete do processo administrativo em epígrafe, publicados no D.O.C. do dia 22/09/2018, pág. 73 (Link SEI nº 011263141), tem entre si justo e contratado o aditamento ao Termo de Contrato nº 02/2017/SMC/CCSP, cujo objeto é a prestação de serviços de combate a incêndio, pânico e atendimento de emergência, para serem executados por bombeiro civil na Secretaria Municipal de Cultura, para fazer constar:

I. A inclusão de 01 (um) posto de bombeiro civil, 12 horas diurno de segunda a domingo das 8:00 às 20:00 horas, incluindo todos equipamentos exigidos por Lei e conforme Contrato, para o Edifício Sampaio Moreira sito à Rua Líbero Badaró, 346/350 Centro-SP, à partir de 20/09/2018, pelo valor total estimado de R\$ 18.487,81 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

II. Para atender as despesas do presente aditamento foram emitidas as Notas de Empenho nº 98.195 (Link SEI 011223096) e nº 98.391 (Link SEI 011239197) e seus anexos onerando a dotação acima.



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura**

III. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, segue assinado pelas partes contratantes.


São Paulo, 05 de outubro de 2018.


JULIANA VELHO
Chefe de Gabinete
SMC-G

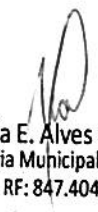

NIVALDO VIANA DAS NEVES
SEVEN ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RF nº:


Catarina Y. H. Kawakami
RF: 789.423.6/1
Gestão de Contratos / CCSP

Nome:
RF nº:


Úrsula E. Alves da Silva
Secretaria Municipal de Cultura
RF: 847.404-4